

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO
FEDERAL**

Apostilamento n.º 004/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 008/2022

Considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício nº 21823 – Oliver Alimentos (120513115), a Disponibilidade Orçamentária (130249933), o Extrato da Nota de Empenho n.º 2023NE000416 (130249722), e considerando, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e, tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **DECIDO**:

APOSTILAR o Contrato n.º 008/2022, formalizado com a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.910.982/0001-69, que tem por objeto:

1. Reajustar conforme disposto na Cláusula Terceira – Do Reajuste, constante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 008/2022(122443307), nos limites estritos do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA*, entre 19-Setembro-2022 e 20-Setembro-2023, no percentual de 4,6082% e fator de multiplicação de 1,046082, passando o valor anual do contrato de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para o montante de R\$ 237.983,69 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 10.483,69 (dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), no valor anual contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

PLANILHA DOS VALORES DE REFERÊNCIA - APOSTILAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17.500	Preparação e fornecimento de refeições em marmitas descartáveis (marmitex)	R\$ 13,599068	R\$ 237.983,69

1.1. Para fins de pagamento do reajustamento, referente ao período de **20/09/2023 a 30/11/2023**, o valor efetivamente devido será de R\$1.858,08 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

2. A despesa decorrente do reajuste contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 63.101

I – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 160

V – Nota de Empenho: 2023NE00416 (122442753).

3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 20/09/2023, nos termos da Instrução Normativa n.º 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018.

4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços N.º 008/2022.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 29/12/2023, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130253198** código CRC= **1EEAE414**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

39615182

04017-00001783/2021-35

Doc. SEI/GDF 130253198